

DECRETO Nº 12.321, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 893.500,00 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.16.00.00.00.00.1540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.1540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2270
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 80.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 42.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1501
OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 6.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.1501
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 893.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 770.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 6.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
3.3.90.30.00.00.00.00.1501
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 49.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAOR\$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 893.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração